



Número: **5003474-40.2023.8.13.0133**

Classe: **[CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **Unidade Jurisdicional da Comarca de Carangola**

Última distribuição : **09/08/2023**

Valor da causa: **R\$ 22.794,83**

Assuntos: **Cheque**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>LUCIMAR GUILHERME SOBRINHO (EXEQUENTE)</b>	
	<b>ZIBA ALVES DE ASSIS FILHO (ADVOGADO)</b> <b>CRISTIANO NOLLI ASSIS (ADVOGADO)</b>
<b>ANTONIO GALDINO FILHO (EXECUTADO(A))</b>	
	<b>JORGE ANTONIO DE LOURENCO MUNIZ (ADVOGADO)</b>

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10177978746	29/02/2024 14:23	<a href="#">Image_02070</a>	Mandado Digitalizado



PJe  
Processo Judicial  
eletrônico



# Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Carangola - Juizado Especial

Unidade Jurisdicional de Carangola

PÇ. CORONEL MAXIMIANO, 56 - - CENTRO - 3741-9575

Execução de Título Extrajudicial

## 721 - MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - JUIZADO ESPECIAL

UJ CÍVEL

PROCESSO: 5003474-40.2023.8.13.0133

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 5

NOSSO N°: 502684-5

EXEQUENTE: LUCIMAR GUILHERME SOBRINHO

EXECUTADO(A): ANTONIO GALDINO FILHO

Requerido:

ANTONIO GALDINO FILHO - RG: - CPF: 56534230763

Data de Nascimento: 15/04/1955

PAI: ANTÔNIO GALDINO DE LIMA

MÃE: MARIA RIBAS DE LIMA

Endereço:

ZR.BOM JESUS DO MADEIRA, 0, 00000000 - Fone:

BOM JESUS DO MADEIRA - CEP: 36815000 - FERVEDOURO/MG

O(a) Juiz(a) de direito em exercício neste Juizado manda que o(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a), em cumprimento a este, proceda à PENHORA E AVALIAÇÃO de bens suficientes para o integral pagamento da quantia de R\$ 24.194,01. Procedida a penhora, intime o executado, bem como o seu cônjuge, se for casado em regime diverso da separação absoluta de bens e a penhora recair sobre bem imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, oferecer embargos, nos autos da execução, nos termos do art. 52, IX, da Lei n° 9.099/95.

### COMPLEMENTO / DESPACHO JUDICIAL

A intimação para oposição de embargos à penhora deve ocorrer na pessoa da viúva meeira Maria de Fátima Galdino.

BEM A SER PENHORADO: VEÍCULO DE ID 10146319404 (HONDA/CG 150 TITAN KS - PLACA HEV8D95)

Ciente: Maria de Fátima Galdino

Marcela de Sales P. Mendonça  
Oficial Judiciário  
PJPI 27554-5

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

<p>Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: <b>EDINA GOMES DOS SANTOS</b> REGIÃO: 116 - BOM JESUS DO MADEIRA</p>	<p>Mandado: 5</p> <p>DILIGÊNCIA JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL</p> <p>Certidão: <input type="checkbox"/> Verso <input type="checkbox"/> Anexa</p>
---	---

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS  
É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.

## AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos VINTE E OITO dias do mês de FEVEREIRO do ano ~~DE DOIS MIL VINTE E OITO~~ 2024 (28/02/2024), em cumprimento ao respeitável mandado anexo, extraído dos autos do Processo nº 5003474.40.2023.8130B3 que tramita pela(o) juiz CEL, que LUCIMAR GUILHERME SOBRINHO move a ANTONIO GARDINO FILHO, dirigi-me NO DISTRITO DE BOM JESUS MADEIRA / FERROVIA / MG e ali sendo, observadas as formalidades legais, **PROCEDI A PENHORA** do (s) bem (ns) apontado (s) como sendo de propriedade do (a) executado (a), cuja descrição é a seguinte:

Um veículo Honda CG 150 TITAN KS. placa HEU 8D95, RENOVAM 00925373486. ano de fabricação 2007 modelo 2007, CRV 233677436397. chassi 9C2K C0 8107R 190495, cor prata, com lustreel Jardim.

A seguir, nomeei **DEPOSITÁRIO** do (s) bem (s) penhorado (s) e acima transcrito (s), o (a) **Sr (a)** que após a observância do compromisso assumido e sujeitando-se às penas que por lei lhe serão impostas, aceitou o encargo de Fiel Depositário, assinando o presente auto juntamente comigo Oficiala de Justiça Avaliadora.

ÉdinaGomes dos Santos : \_\_\_\_\_

Edina Gomes  
Oficiala de Justiça

Depositário: \_\_\_\_\_

Ciente do Prazo de Embargo: \_\_\_\_\_

## CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao respeitável mandado anexo, sob o nº 05, extraído dos autos do Processo de nº 5003474-40.2023.8.13.0133, que tramita pela Secretaria do UJ, dirigi-me no endereço mencionado no mandado, Nesta, onde às 14 horas, após as formalidades legais, **PROCEDI A PENHORA ORDENADA**, cujo auto segue anexo.

Certifico mais, que **INTIMEI a Sra. MARIA DE FÁTIMA GALDINO** para, querendo, opor seus embargos à execução, conforme seu ciente exarado no rodapé do auto de penhora. O referido é verdade e dou fé.

Carangola, 28 de fevereiro de 2024.

**Édina Gomes dos Santos**  
**Oficiala de Justiça Avaliadora**  
**PJPI 24295-8**

## AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro(28/02/2024), dirigi-me no endereço indicado no mandado, nesta Comarca de Carangola, onde em cumprimento ao respeitável mandado de nº 05, extraído dos autos do Processo nº 5003474-40.2023.8.13.0133, que tramita pela Secretaria da UJ, que **LUCIMAR GUILHERME SOBRINHO move a ANTONIO GALDINO FILHO** observadas as formalidades legais, **procedi à avaliação ordenada do bem penhorado**, cuja descrição é a seguinte:

Um Veiculo motocicleta, marca HONDA/CG 150 TITAN KS, CHASSI 9C2KCO8107R190495, COR PRETA, GASOLINA, PLACA HEV 8D95, ano 2007/2007, renavam 00925373486, que se encontrava em péssimo estado de conservação, estando com o tange de combustível amassado e com vários arranhões, retrovisor esquerdo com o espelho trincado, bancos rasgados e pintura muito queimada, porém, o veículo possui boa parte elétrica e está em funcionamento, que por mim foi vista e avaliada por -----**R\$ 4.800.00 (Quatro mil e oitocentos reais).**

**Édina Gomes dos Santos**  
**Oficiala de Justiça Avaliadora**  
**PJPI 24295-8**